
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

CONTRATO Nº 242/2022	
CONTRATO Nº 243/2022	
CONTRATO Nº S121/2022	
CONTRATO Nº 240/2022	
CONTRATO Nº 246/2022	

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RESULTADO - PREGAO ELETRÔNICO Nº 009/2022	
--	--

NOTÍCIA

DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO - CARLA ANDRADE DE SOUZA	
--	--

ERRATA

ERRATA - RESULTADO DA SELETIVA	
--------------------------------------	--

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
----------------------------	--

LEI

LEI 518/2022	
--------------------	--



CONTRATO Nº 242/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 242/2022. Processo Administrativo: Nº 131/2022. Por Pregão Presencial nº 008/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia. Contratado: **VERDES MARES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.293.287/0001-46**, com sede na AV ACM, nº 126, Centro, Capim Grosso - BA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA (LOTE FRACASSADO DO PREGÃO 004/2022)**. Crédito Orçamentário: 020701/15.452.10.2.038 /3.3.90.30.00 /4.4.90.51.00 /016/042/000. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: R\$ **368.500,00** (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). José Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeito Municipal.



CONTRATO Nº 243/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.243/2022. Processo Administrativo: Nº.112/2022. Por Pregão Presencial nº 008/2022. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Contratada **VERDES MARES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.293.287/0001-46, com sede na AV ACM, nº 126, Centro, Capim Grosso - BA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA (LOTE FRACASSADO DO PREGÃO 004/2022)**. Crédito Orçamentário: 02.04.01/12.361.3.2.014 /12.361.3.2.022/3.3.9.0.30.00/4.4.90.51.00 /001/004/015/019. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: **R\$ 294.800,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)**. Neumaria Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação.



CONTRATO Nº S121/2022



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - FUNSAÚDE
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.S121/2022. Processo Administrativo: Nº. 131/2022. Por Pregão Eletrônico nº 008/2022. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BA.** Contratada: **VERDES MARES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.293.287/0001-46**, com sede na AV ACM, nº 126, Centro, Capim Grosso - BA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA (LOTE FRACASSADO DO PREGÃO 004/2022)**. Crédito Orçamentário: 02.05.01/ 10.302.0005.2.023 /10.303.5.2.025/3.3.9.0.30.00 /4.4.90.51.00 /02/014. Assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor: R\$ 73.700,00 (setenta e três reais e setecentos reais). Leide Costa Rios, Secretária Municipal de Saúde.



CONTRATO Nº 240/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Contrato nº 240/2022. Processo Administrativo: Nº 172/2022. Por Dispensa de Licitação nº 046/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso - Bahia. Contratado: **K M DA SILVA DEDETIZACAO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 21.322.572/0001-67, situada a AV. Antônio Laurindo, 258, andar 1, Centro, Senhor do Bonfim - BA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO**. Crédito Orçamentário: 02.04.01 /02.04.03 / 12.361.0003.2.014 /3.3.9.0.39.00/001/019. Assinatura: 12/04/2021. Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023. Valor: R\$ **17.290,00 (dezesete mil duzentos e noventa reais)**. Neumaria Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação de Capim Grosso - Bahia.



CONTRATO Nº 246/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.246/2022. Processo Administrativo: Nº.132/2022. Por Pregão Presencial nº 009/2022. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Contratada: **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 17.992.979/0001-24 situada à Rua Haroldo Pacheco e Silva, 197, Sala 03, Vila Ipojuca, São Paulo - SP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA - MONOFILAMENTO 52MM. COM INSTALAÇÃO**. Crédito Orçamentário: 02.04.01 / 12.361.3.2.014 / 12.361.3.2.022/3.3.9.0.30.00/019. Assinatura: 30/03/2022. Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Valor: **R\$ 323.595,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais)**. Neumaria Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação.



AVISO DE RESULTADO - PREGAO ELETRÔNICO Nº 009/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – Bahia torna público o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 009/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA - MONOFILAMENTO 52MM. COM INSTALAÇÃO.**

Declara Habilitada, vencedora e adjudica as empresas:

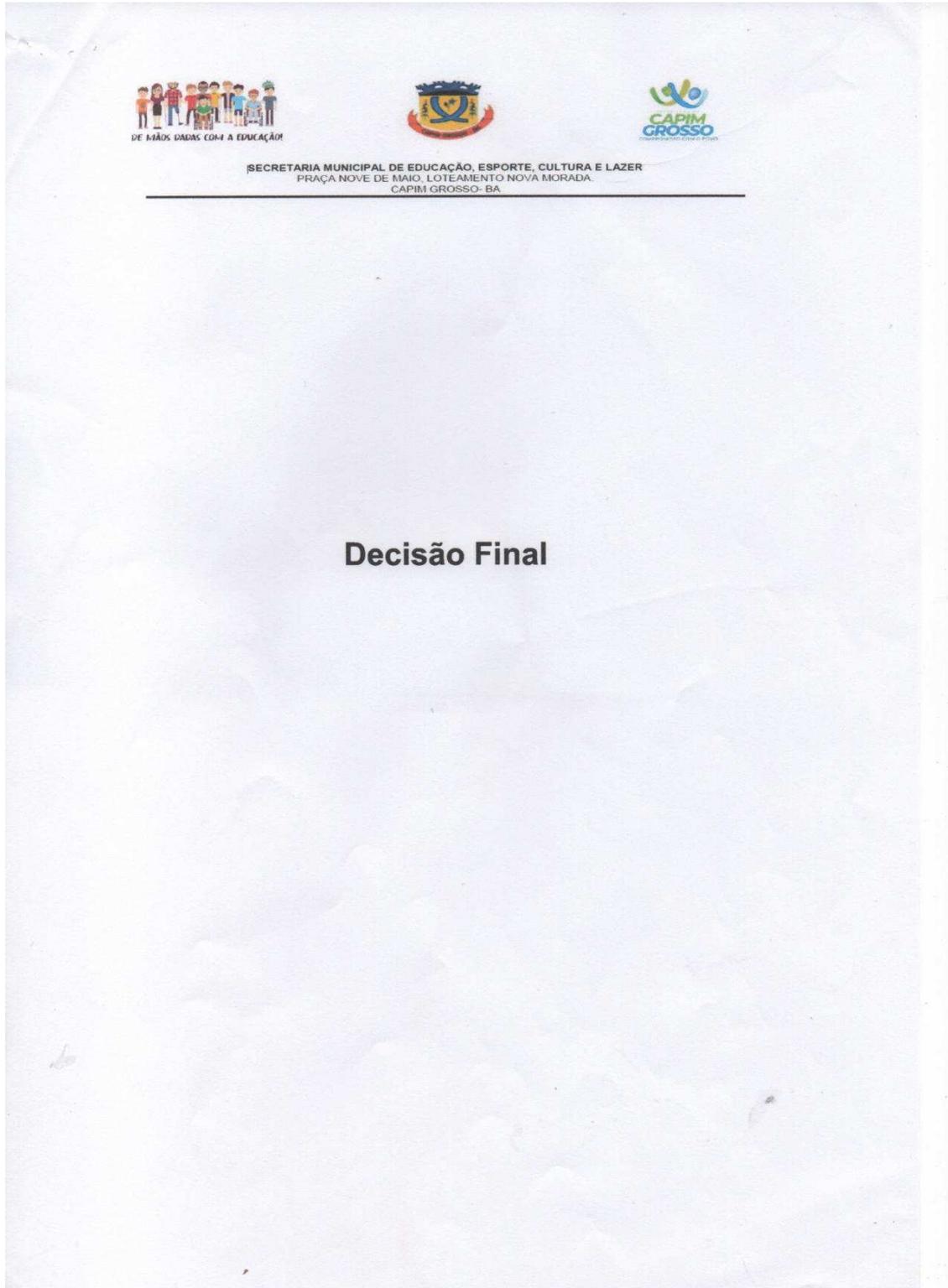
Fornecedor: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA CNPJ sob nº 17.992.979/0001-24			
ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	3807	R\$ 85,00	R\$ 323.595,00

Capim Grosso – BA, 30 de março de 2022.

MAILA IASMIN SILVA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal



DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO - CARLA ANDRADE DE SOUZA





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PRAÇA NOVE DE MAIO, LOTEAMENTO NOVA MORADA,
CAPIM GROSSO - BA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022
NOME: CARLA ANDRADE DE SOUZA

O pedido tem legalidade e possibilidade jurídica.

Do parecer extrai que é possível deferir e indeferir, podendo no caso de deferimento ser parcial ou total.

Registro que em conversa com a professora foi registrada a intenção de concessão, mas diante das condições atuais seria total até junho e parcial de julho a dezembro de 2022. Houve concordância da professora requerente.

Embora tenha um impacto financeiro elevado um curso de mestrado para o quadro efetivo do Município é muito importante. Sendo assim, há previsão constitucional e legal para valorização do magistério.

Sendo assim, **DEFIRO** o pedido de forma **PARCIAL** com gozo da licença total até 30/06/2022, e programação de 06 a 08 aulas a partir de 01/07/2022 até 31/12/2022.

Capim Grosso, 09 de março de 2022.

Neumária Gomes da Silva
Secretaria Mun. de Educação
Portaria 004/2021

Neumária Gomes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PRAÇA NOVE DE MAIO, LOTEAMENTO NOVA MORADA,
CAPIM GROSSO - BA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022
NOME: CARLA ANDRADE DE SOUZA

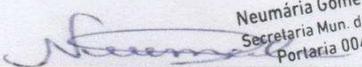
De: Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso
Para: Carla Andrade de Souza
Setor de Recursos Humanos

Comunico a Vossas Senhorias a decisão de concessão de licença pra
mestrado remunerada nas condições constantes na decisão.

Para a professora providenciar o gozo da licença.

Ao RH promover o registro no sistema a licença para Mestrado.

Capim Grosso, 09 de março de 2022.


Neumária Gomes da Silva
Secretaria Mun. de Educação
Portaria 004/2021
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PRAÇA NOVE DE MAIO, LOTEAMENTO NOVA MORADA
CAPIM GROSSO - BA

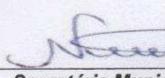
TERMO DE REMESSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022
NOME: CARLA ANDRADE DE SOUZA

De: Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso
Para: Controle Interno

Remeto os autos para o Controlador Interno para providências, com Nota Técnica e digitalização em TCM-Bahia.

Capim Grosso, 10 de março de 2022.


Neumária Gomes da Silva
Secretaria Mun. de Educação
Portaria 004/2021
Secretária Municipal de Educação



ERRATA - RESULTADO DA SELETIVA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS ENSINO MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº. 001/2022		
INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
61	Camila Lima Souza	82
6	Gabriel Silva Oliveira	79
16	Nayara Souza Costa de Oliveira	78
43	Luciana Nascimento Dias	76
58	Pedro Henrique Gonçalves de Sousa	75
39	Claudia Oliveira de Sousa Nunes	74
81	Débora Pereira Araujo	72
45	Risonete Oliveira da Silva	72
26	Devasio Rios Matos	70
67	Uendel Araújo dos Reis	66
36	Wirla Argolo Oliveira	63
75	Tainar Sousa dos Santos	61
37	Jacilene Silva Queiroz	60
7	Luciana Oliveira de Souza	60
57	Fernando Vinicius Santos Santana	59
51	Isabela Ferreira dos Santos Araujo	56
59	Anderson Roberto Moura Silva	56
79	Aquila dos Santos Oliveira	55
38	Larissa Moreira Dourado Santos	54
22	Tainá Matos Novais	54
47	Jéssica Gonçalves	53
28	Cleonice Alves da Silva Novais	53
66	Luana Machado Santos	53
2	Jéssica Silva Gomes Vieira	52
21	Luana dos Santos Borges	52
52	Gracinéia Carneiro Silva de Oliveira	52
19	Cristiane Santos Lima	52
56	Claudio Guerra Costa	51
27	Esdra Adriele Ferreira Neves	50
30	Andresa Costa Ferreira	50
5	Meila Patrícia da Silva Martins	50
85	Rafael Jesus da Conceição Sousa	50
34	Claudineia Ferreira Bispo dos Santos	49
91	Caroline Sena Pereira	49



17	Edquezia Santos Queiroz	48
24	Ana Cristina de Oliveira Silva	48
31	Iani Cléia Santos das Mercês	48
94	Queila Souza Pereira	46
50	Patricia Quéile Araújo dos Santos	46
86	Damiana Sousa Gomes	45
41	Cassio Maia Gadelha	45
49	Anderson Silva Araújo	45
23	Jandelma Oliveira Sousa	44
60	Joelma da Silva Ferreira	44
25	Bárbara Santos Rios	44
84	Bianca dos Santos Silva	44
76	Marina Macedo de Oliveira Souza Neta	43
40	Natila Daiana Santos de Sousa Conceição	43
80	Daiane Alves Mota	42
48	Rosana Marques da Silva	42
46	Josiane de Jesus Gonçalves	41
70	Ariele Freitas Araujo	41
77	Clariese Gonçalves da Silva	41
78	Lidiane Carneiro dos Santos	40
62	Gabriela Figueiredo da Silva	38
83	Nathalia Carneiro Santos	38
32	Regiane Pereira Lima de Jesus	38
11	Elisangela Ramos Sousa Soares	37
54	Ester Ramos Ribeiro	37
1	Ana Beatriz de Oliveira Rios	37
69	Vanusa Campos de Almeida	36
89	Valdiane Jesus Santos	36
44	Adriane Xavier da Paixão	36
12	Gredna Ramos Santos de Oliveira	35
74	Geise Quelle Oliveira Silva	34
72	Natiele Oliveira Nunes	34
63	Cleidiane Ferreira Bispo dos Santos	33
35	Claudiane Almeida dos Santos	32
33	Francisco Gomes dos Santos	31
64	Gerciany de Oliveira Lima	31
18	Dioneide Oliveira da Silva	31
42	Geisa da Silva Ferreira	30



92	Gleisa da Silva Ramos	30
93	Tiago Araujo Pereira	29
9	Fernanda Pereira dos Santos Souza	29
68	Ivoneide da Costa Santos	29
87	Cristiana Soares dos Santos	28
13	Amanda Moreira Cunha	27
14	Cilmara Regina dos Santos Nascimento	27
29	Patricia de Jesus	25
88	Ana Vitória Machado Lima	25
82	Tatiane Almeida Oliveira	23
20	Bianca Oliveira de Carvalho	21
71	Érica Gabriel de Andrade	21
8	Rosana Santos Oliveira	14
10	Diego Jesus dos Santos	1
3	Maria Perpetua Vitorino dos Santos	0
4	Taires Maabe Ramos Araújo Cunha	0
90	Laura Beatriz Vilas Boas Oliveira	Indeferido
15	Raiana Santos de Jesus	Indeferido
55	Patrícia Almeida dos Santos	Indeferido
65	Eliane de Souza Ribeiro	Indeferido
73	Janaina Souza de Almeida	Indeferido



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PRAÇA NOVE DE MAIO, LOTEAMENTO NOVA MORADA.
CAPIM GROSSO- BA

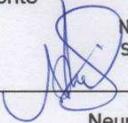
DE MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - BAHIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Capim Grosso - Ba , convoca os candidatos classificados no processo seletivo de estagiários , regido pelo Edital nº001/2022, a comparecerem a partir do dia 05/04/2022, de 8h às 12h e de 13h às 17h, na sala da Diretoria de Gestão e/ou Coordenação de Estágio, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação ,localizada na Praça 09 de Maio, Bairro Nova Morada ,Cep 4469500, desta cidade de Capim Grosso-Ba, para assinatura do termo de compromisso de estágio remunerado para iniciarem imediatamente suas atividades.

Capim Grosso 04 de abril de 2022.

Atenciosamente


Neumária Gomes da Silva
Secretaria Mun. de Educação
Portaria 004/2021

Neumária Gomes da Silva
Secretária Municipal de Educação de Capim Grosso -Ba



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PRAÇA NOVE DE MAIO, LOTEAMENTO NOVA MORADA.
CAPIM GROSSO- BA

DE MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO!

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE
COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO DO PROCESSO SELETIVO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GROSSO - BAHIA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Capim Grosso -
Ba , convoca os candidatos classificados no processo seletivo de
estagiários , regido pelo Edital nº001/2022, a comparecerem a partir
do dia 05/04/2022, de 8h às 12h e de 13h às 17h, na sala da Diretoria
de Gestão e/ou Coordenação de Estagio, nas dependências da
Secretaria Municipal de Educação , localizada na Praça 09 de Maio,
Bairro Nova Morada ,Cep 4469500, desta cidade de Capim Grosso-
Ba, para assinatura do termo de compromisso de estágio
remunerado para iniciarem imediatamente suas atividades.

Capim Grosso 04 de abril de 2022.

Atenciosamente

Neumária Gomes da Silva
Secretaria Mun. de Educação
Portaria 004/2021

Neumária Gomes da Silva
Secretária Municipal de Educação de Capim Grosso -Ba



LEI 518/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

LEI

LEI Nº 518/2022.
DE 05 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS DESTA MUNICÍPIO, AUTORIZANDO AINDA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, PERMANÊNCIA, FREQUÊNCIA, ESTUDO E APROVAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM VAGAS NA MODALIDADE DE ENSINO EJA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Capim Grosso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Incentivo a Educação de Jovens e Adultos para erradicação do analfabetismo e formação dos jovens e adultos deste Município.

§1º. O Programa criado por esta lei tem como beneficiários estudantes com idade acima de 15 anos matriculados na Rede Municipal de Ensino regular em Escolas na modalidade EJA da Educação Básica dos níveis Fundamental I e Fundamental II.

Art. 2º - Os alunos terão direito ao pagamento de incentivo financeiro desde que estejam matriculados em Turmas de Educação de Jovens e Adultos e preencham os seguintes requisitos:

- I. Tenha idade acima de 16 anos;
- II. Esteja matriculado na Rede Municipal de Ensino regular em Escolas com turmas de modalidade EJA da Educação Básica dos níveis Fundamental I e Fundamental II;
- III. Obtenha frequência de pelo menos 75% das aulas;
- IV. Mantenha permanência na escola até a conclusão das unidades regulares de avaliação;
- V. Obtenha aprovação com média nas avaliações das escolas do programa.

§1º. O Prefeito Municipal regulamentará outros requisitos necessários por Decreto.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

LEI

§2º. As Escolas deverão manter registros de frequência, notas e resultados atualizados com relatórios encaminhados à Secretaria Municipal de Educação ao final de cada Unidade de Avaliação.

§3º. As Escolas da modalidade EJA no Município terão apenas 03 Unidades Avaliativas por ano letivo com calendário especial de 160 a 200 dias letivos.

§4º. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Tesouro Municipal lista nominal com os respectivos valores de incentivos financeiros para pagamento.

§5º. A Secretaria Municipal de Educação fará planejamento e execução pedagógica com ampliação máxima de projetos que aproximem a realidade social e de vida dos alunos à sala de aula, concentrando trabalho pedagógico à emancipação, aprendizagem, alfabetização e formação cidadã dos alunos EJA.

§6º. A Secretaria Municipal de Educação implantará um conjunto de ações que visam contínuo diagnóstico da EJA com análises, intervenções e adaptações pedagógicas e didáticas com o objetivo da aprendizagem e formação dos alunos com atratividade necessária à permanência na escola. §7º. O Conselho Municipal de Educação tem a obrigação de promover visitas e acompanhamento das salas e turmas de EJA para participação ativa no processo construtivo e colaborar com o aprimoramento.

Art. 3º - O programa temporário de erradicação ao analfabetismo e escolarização com promoção de cidadania e dignidade aos munícipes de Capim Grosso, promovendo combate às desigualdades econômico sociais com influências educacionais, a partir de concessão de uma cesta básica e um incentivo financeiro no programa criado e regido por essa lei que terá os seguintes valores e benefícios sociais:

I. Será pago valor definido para cada ano do programa para os alunos que obtiverem frequência e aprovação registrada em relatório descrito no artigo anterior nas duas primeiras unidades avaliativas para receber o primeiro pagamento e aprovação final para receber a segunda parcela;

II. O valor será pago entre os meses de setembro e dezembro de cada ano em lotes definidos em Decreto do Poder Executivo.

III. Concessão de uma cesta básica como incentivo à matrícula e permanência neste primeiro período, desde que comprovada a frequência nas atividades escolares e comprovadas por relatório da Secretaria Municipal de Educação.

§1º - Os valores das bolsas educacionais previstas nesta lei serão da seguinte forma:

I. O valor de R\$500,00 em 2022, em duas parcelas de R\$250,00;

II. O valor de R\$600,00 em 2023, em duas parcelas de R\$300,00;

III. O valor de R\$700,00 em 2024, em duas parcelas de R\$350,00.

§2º. Caso o Município não tenha como arcar com as despesas decorrentes da elevação dos valores, estes ficarão mantidos sem elevação por meio de Decreto com validade de um ano.

§3º. Caso o Município tenha disponibilidade de recursos financeiros o Poder Executivo está autorizado a aumentar os valores até o limite de 80% por meio

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

LEI

de Decreto, podendo ainda ajustar nos anos subsequentes com o mesmo limite incidente sobre o valor anterior.

§4º. Caso o Município não tenha disponibilidade de recursos financeiros o Poder Executivo está autorizado a reduzir os valores até o limite de 40% por meio de Decreto.

§5º. A partir dos reajustes previstos nesta lei os valores serão reajustados pelo índice de inflação anual no mês de março de cada ano subsequente.

§6º. Os servidores públicos municipais que se enquadrarem nesta lei e matricularem terão direito ao incentivo financeiro, sem qualquer redução no salário e como incentivo para estudar terá direito a redução de duas horas diárias de trabalho para carga horária de 40 horas semanais e uma hora de trabalho para os que tiverem 20 e 30 horas semanais.

§7º. A cesta básica será concedida no ato de matrícula, a ser regulada concessão de mais cestas por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal da Educação:

I – Comprovar mediante visita nas unidades escolares, a real situação dos alunos e emitir relatórios a cada semestre.

II – Observar semestralmente dos beneficiários, sua frequência escolar igual ou superior a 75% e o bom aproveitamento escolar, caso seja inferior o pagamento será imediatamente suspenso com retorno logo após a aprovação e frequência sem direito ao recebimento do valor referente a unidade de reprovação ou baixa frequência.

Art. 5º - Será excluído do Programa o aluno que:

I – for reprovado por qualquer motivo;

II – interromper o curso;

III – incorrer em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de finalidade.

Art. 6º - Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta informada pelo beneficiário, podendo ser utilizada exclusivamente conta de esposos, companheiros, ascendentes e descendentes.

Art. 7º - Fica instituído o Conselho de Acompanhamento do Programa, com as seguintes competências:

I – supervisionar e avaliar a execução das ações definidas por esta Lei;

II – supervisionar a relação dos estudantes cadastrados pelo Poder Executivo como beneficiários do programa;

III – estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;

IV – elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;

V – Fiscalizar o pagamento dos valores aos beneficiários e conferir os relatórios das escolas.

§1º. O Conselho será instituído com 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto, com a seguinte composição:

I – um representante dos Alunos do EJA;

II – um representante do Conselho Municipal de Educação indicado pelos seus membros em votação com Ata;

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

LEI

III – um representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§2º. A participação no conselho instituído nos termos deste artigo **não** será remunerada.

§3º. É assegurado ao Conselho de que trata este artigo o acesso a toda a documentação necessária ao exercício de suas competências.

Art. 8º - O Poder Executivo está autorizado a fazer, por Decreto, abertura de crédito adicional especial, utilizando recursos do tesouro municipal, para atender as despesas do programa criado por esta lei, até o limite de R\$900.000,00, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320, com a obrigação de inclusão na Lei Orçamentária para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, referente às despesas da presente lei.

Art. 9º - Os alunos que permanecerem até o final do ano letivo cursando e frequentando terão o benefício quitado integralmente, desde que preencham os requisitos desta lei.

Art. 10º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar por Decreto, os atos, regulamentos e instrumentos necessários a efetiva implantação do Programa previsto nesta lei.

Art. 11 – As despesas desse projeto serão custeadas com os Recursos do Fundo Municipal de Educação e o Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 12 – O Chefe do Poder Executivo está autorizado a realizar convênios, pactos e parcerias com entes públicos e iniciativa privada para qualificação do programa.

§1º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com os empresários locais para adoção de medidas inclusivas no mercado de trabalho e também pagamento de novos incentivos aos alunos beneficiários pelo programa previsto nesta lei.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, 05 de abril de 2022.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453